



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

LEI Nº 14/74

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

EST. DO PARANÁ

PUBLICADO EM 2 / 11 / 74

REG. LIVRO Nº _____ FLS. _____

JORNAL T. Cidade

Súmula: Cria crédito Adicional Especial

Art. 1º:- Fica o Executivo Municipal de Faxinal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgôto de Faxinal, no corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Especial na importância de Cr\$ 1.300,00 (um / mil e trezentos cruzeiros) para atender a despesas de exercício findos a saber:

DIRETORIA

Gabinete do Diretor

Despesas Correntes

Despesas de custeio

Pessoal Civil

01.00-Vencimentos e vantagens fixas

3.1.1.1.91-b- 13º salário e outros.....Cr\$ 1.300,00

Art. 2º:- Como cobertura para o presente crédito será cancelada / parcialmente a seguinte dotação do orçamento do S.A.A.E.

SERVIÇOS FINANCEIROS

A-Setor de Receita e controle

Despesas Correntes


Despesas de Custeio

Encargos Diversos

3.1.4.0.91-a -Taxas de Administraçãoa serem pagas a
SANEPAR.....Cr\$ 1.300,00

Art. 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 05 de agosto de 1.974


Ismael Pinto Siqueira
Prefeito Municipal


Antonio Sebastião Manosso
Of. de Gabinete